



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023

**Autor:** Wellington Felipe dos Santos Rezende

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar da Agropecuária e do Agronegócio no Município de Caçapava e dá outras providências

**Art. 1º** Fica criada a Frente Parlamentar da Agricultura e Agronegócio nos termos da Resolução nº 09, de 18 de maio de 2022, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações acerca do tema no âmbito do município de Caçapava.

**Art. 2º** A frente parlamentar tem como objetivo trabalhar de forma coordenada e articulada de forma multissetorial com as Secretarias Municipais de Caçapava, Secretarias Estaduais, as Organizações Sociais, Sindicato Rural, Entidades de Classe, Entidades Não Governamentais e Produtores Rurais (pequenos, médios e grandes), a fim de promover união de forças para discussão de ações necessárias para criação de uma política pública eficiente para o setor, visando o desenvolvimento econômico e sustentável da atividade e dos moradores da área rural do município.

**Art. 3º** A Presidência da Frente Parlamentar será exercida pelo autor do Projeto de Resolução que a instituir.

**Parágrafo único.** Além dos parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão, considerados membros efetivos, poderão integrar a Frente na condição de membros colaboradores:

I – outros parlamentares interessados que venham a subscrever posteriormente o Termo de Adesão, na condição de membros efetivos;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

II – representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidos com os objetivos da Frente.

**Art. 4º** As atividades da presente Frente Parlamentar serão propostas pelo seu Presidente e membros, seguindo as determinações previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis.

**Art. 5º** As reuniões ordinárias da Frente Parlamentar serão realizadas a cada 30 (trinta) dias no recinto da Câmara Municipal e terão caráter público.

**Parágrafo único.** As reuniões poderão ocorrer de forma remota, em casos de força maior, devendo ser aprovado pela maioria dos membros.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações consignadas a Câmara Municipal de Caçapava, mediante autorização expressa do ordenador de despesas.

**Art. 7º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 16 de Janeiro de 2023.

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
Vereador – Cidadania





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Nosso município possui uma vasta extensão de área rural, com muitos produtores do agronegócio que contribuem em grande parte para o desenvolvimento econômico do município. Tendo em vista essa grande importância que o setor têm para a cidade, buscamos com a presente frente parlamentar abrir um local de discussão saudável e propositiva para criar uma política pública eficiente para o desenvolvimento sustentável do setor e de nosso município.

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
Vereador – Cidadania

